



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 004/2025, celebrado em 14 de março de 2025, cujo objeto consiste na Contratação de escritório de contabilidade prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.034/0001-73, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, sala 310, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55012-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Renne de Almeida Silva, brasileiro, casado, contador, CPF: 036.717.694-75, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e o reajuste do valor** do Contrato nº 004/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, para atendimento das demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses, com início em 15 de março de 2026 e término em 15 de março de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

3.1 Fica concedido o reajuste contratual previsto no instrumento da contratação, com base no **INPC-IBGE**, no percentual de **3,357470%**, observado o interregno mínimo legal e contratual.

3.2 Em razão do reajuste ora formalizado, o **valor mensal** do contrato passa de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** para **R\$ 14.263,33 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

3.3 O **valor global** do contrato para o período prorrogado passa a ser de **R\$ 171.159,96 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 139/2026, para fazer face às despesas inerentes à execução contratual no exercício financeiro correspondente, com empenho parcial até o final do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122.132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

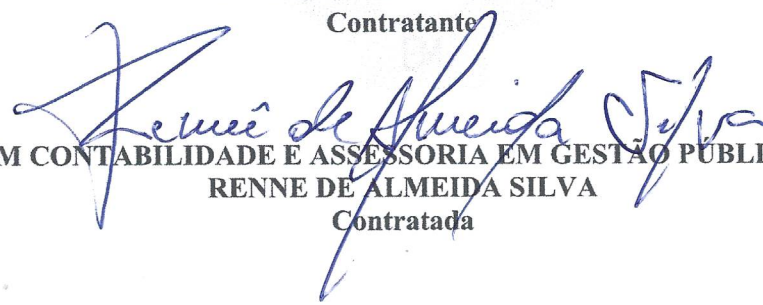
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contratante


CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
RENNE DE ALMEIDA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____